



**DECRETO Nº 3.457 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UBS DO DISTRITO DE SONHO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 13 da Lei Complementar nº 157/2016, Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste-MT e, Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de melhor atendimento e prestação de serviços aos usuários da zona rural, sendo que o fluxo de atendimento é no período matutino e no horário de almoço, não havendo demanda a ser atendida no período vespertino;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que **à partir do dia 20 de fevereiro de 2019**, o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Sonho Azul, será em turno ininterrupto das **7h às 13h**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de fevereiro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**  
**Prefeito**